

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Revogar todas as portarias que concedam gratificações anteriores ao mês de junho do ano corrente, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

|  |  |
|--|--|
|  | <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b><br/>Estado de São Paulo</p> |
|--|--|

